



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 48, de 11 de dezembro de 2025.
(Projeto de Lei Ordinária nº 038, de 21 de novembro de 2025)

“Altera a lei ordinária nº 881/2025 e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Altera o do Art. 6º da Lei nº 881 de 01 de outubro de 2025:

Art. 6º Os valores de remuneração por plantão extra dos servidores da UPA ficam fixados conforme tabela abaixo:

Cargo	Plantão 6h	Plantão 12h	Plantão 24h
Assistente Social	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Auxiliar de Farmácia	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Enfermeiro	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Farmacêutico	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Maqueiro	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Médico	-	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
Motorista I	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Recepcionista	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Técnico em Radiologia	R\$ 165,00	R\$ 230,00	R\$ 460,00
Vigilante	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 11 de dezembro de 2025.

Antônio Silva Feitosa
Presidente


Luciano Cairas N. Almeida
Primeiro Secretário


João Saulo Carreiro Filho
Segundo Secretário